

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Memo. /SEMSA/PMI - n.º 13/2024.

Itaituba, 11 de janeiro de 2024.

AO Sr.º JOELSON DE AGUIAR.
Diretor de Compras/DICOM

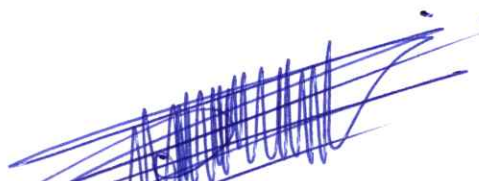
Assunto: ELABORAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS DO PREGÃO N.º 073/2022-PE - CONTRATO N.º 20230037.

Senhor Diretor,

Vimos por meio deste, solicitar a elaboração do Termo Aditivo para prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias de vigência do **Pregão n.º 073/2022-PE - contrato n.º 20230037**, somente para pagamento de notas fiscais já emitidas antes do término do supracitado contrato, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI-EPP, que tem como objeto a Aquisição de Produtos de Limpeza, Higiene e Diversos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto n.º 113/2023.
Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N.º 113/2023
Itaituba/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

ITAITUBA-Pará, 11 de janeiro de 2024.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para elaboração do termo aditivo de prazo para pagamento de notas fiscais que estão em aberto referente ao pregão N° 073/2022-PE - contrato N° 20230037.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Elaboração do Termo Aditivo para prorrogação do prazo para pagamento de nota fiscais emitidas antes da termino do pregão N° 073/2022-PE - contrato N° 20230037, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI-EPP, que tem como objeto a Aquisição de Produtos de Limpeza, Higiene e Diversos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

O referido contrato tem seu prazo de vigência que se encerra em 01 de fevereiro de 2024, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei n° 8.666/93. Sendo assim, solicito a elaboração do Termo Aditivo, somente para prorrogação do prazo para 60 (sessenta) dias, para assim, finalizar a quitação dos pagamentos de notas fiscais que estão pendentes.

Ressalta-se, que o prazo de vigência do contrato em questão logo se encerrará e o processo de pagamento do valor do objeto ainda não foi concluído, portanto, o prazo de vigência deve ser prorrogado para que o valor do contrato seja pago dentro do prazo legal contratual. Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) há necessidade de quitar os processos de pagamento que estão em aberto.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do TERMO ADITIVO ao pregão N° 073/2022-PE - contrato N° 20230037, para prorrogação da data de pagamento de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Itaituba - PA
EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto nº 113/2023.